



A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Itabaiana-Paraíba, Quinta-feira, 16 de Abril de 2020 - Ano XCIII - Nº 44

www.itabaiana.pb.gov.br

DISTRATO DE CONTRATO UNILATERAL

CONTRATO Nº 00159/2019

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA, inscrita no CNPJ 09.072.430/0001-93, situada a R. Presidente Epitácio Pessoa 422/430 - Centro - Itabaiana (PB).

CONTRATADO - SEVERINO LÚCIO DE OLIVEIRA FILHO portador do CPF nº 000.128.554-80.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Presente Distrato se refere ao Contrato que tem como finalidade a: TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE RURAL DE SÍTIO NOVO, SÍTIO CAJUEIRO, EM DOIS TURNOS: DIURNO E NOTURNO: PARA A ESCOLA DR. ANTÔNIO B. SANTIAGO, E ESCOLA PROFESSORA MENDONÇA E JOÃO FAGUNDES DE OLIVEIRA E ESCOLA TÉCNICA CIDADÃ INTEGRAL DE ITABAIANA, PERFAZENDO UMA QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE 44KM, E MENSAL DE 968KM - PARA ATENDER 8 ALUNOS - TIPO DE ACESSO: ESTRADA DE TERRA, ASFALTO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, oriundo do Processo Licitatório - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamentasse no Contrato Nº 00159/2019 em sua Cláusula Décima - Da Alteração e Rescisão do Contrato, na Lei Federal Nº 8.666/93 em seus Arts. 78º Inciso XII e 79º Inciso I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A Administração Municipal NÃO aplicará as sanções administrativas cabíveis no Instrumento Contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro de Itabaiana - PB, Estado da Paraíba.

Itabaiana, 15 de abril de 2020

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de Itabaiana

Avenida Presidente João Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana / Paraíba

A FOLHA | Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Fundado por Dr. Fernando Pessoa

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional

Geraldo Minervino de Moraes
Secretário de Gestão e Planejamento

Edna Louro
Diretora de Atos e Publicações

